

Os perigos dos crimes virtuais nas redes sociais

The dangers of virtual crimes on social networks

Maria S. S. Deslandes ¹; Álisson R. Arantes ²

¹ Faculdade Mineira de Direito, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Campus Betim, Rua do Rosário 1.081, Bairro Angola, CEP 32604-115, Betim, Minas Gerais.

² Departamento de Sistemas de Informação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Campus Betim. fmartinssp@yahoo.com.br

Palavras-chave: internet; crimes; redes sociais; sociedade.

Keywords: internet; crimes; social networks; society.

Em um mundo contemporâneo, a internet é hoje ferramenta primordial que proporciona novos moldes de relacionamento social. Nos dias atuais é mecanismo de primeira necessidade, pois, se vende, se compra, fecham-se negócios, usando a internet. Pessoas se conhecem e se relacionam pelas redes sociais, em uma velocidade que talvez jamais fosse mensurada há uma década. Neste mesmo contexto e velocidade crescem também os crimes virtuais, principalmente os relacionados às redes sociais. Tais crimes aumentaram muito, devido à facilidade encontrada para praticá-lo, onde muitas informações pessoais estão disponíveis na rede. Assim, os criminosos coletam dados e informações privilegiadas para extorquir ou simplesmente prejudicar o outro, causando prejuízos moral e financeiros.

A pesquisa para a produção do presente texto foi realizada no âmbito virtual, usando a internet e suas ferramentas. Foram visitados *sites* e páginas de jornais e revistas, que tratavam do assunto, em busca de informações quantitativa e qualitativa dos crimes praticados nas redes sociais, bem como o perfil de quem os pratica e quem mais está vulnerável a tais crimes.

Além de *sites* criados para divulgar ou fazer apologia a algum tipo de crime, pode-se encontrar dentre os vários aplicativos de relacionamento existentes em utilização no Brasil, as cinco redes sociais que mais ganharam o gosto popular, informação disponibilizada pela ONG Safernet Brasil (2016), em ordem de mais usadas: Facebook, Whatsapp, Twitter, Youtube, e Instagram. Mas a prática de crimes não segue esta ordem, encontra-se as maiores incidências de crimes, principalmente nas páginas do Facebook, onde concentram o maior número de informações dos usuários, e a facilidade de postagens e sua circulação, facilitando a prática de vários crimes. No Brasil, dentre os crimes praticados nas redes sociais e em sites particulares,

pode-se destacar os que mais crescem, talvez por quem esteja praticando acreditar que manterá o anonimato estando atrás da tela do computador e que as legislações de combate a tais crimes não são eficazes. São eles: os crimes de racismo, homofobia, preconceito e discriminação, pedofilia, calúnia, injúria, difamação, apologia ao crime, apropriação de conteúdo particular e ameaça. A cada ano no Brasil cresce o número de usuários da internet, cerca de 42% da população. Com o crescimento do número de usuários cresce também o número de denúncias de crimes praticados na rede. Em sua página na internet o Jornal O Globo em sua coluna Sociedade, Matsuura (2016), publicou uma reportagem com o tema “Brasil cultiva discurso de ódio nas redes sociais”. Segundo a pesquisa feita pelo Projeto Comunica Que Muda, feita nos meses de abril a junho de 2014, nas redes sociais Facebook, Instagram e Twitter, e divulgadas pelo jornal, mostram que em 84% das 393.284 menções, foram feitas exposição do preconceito e da discriminação. Pesquisas mostram também que os crimes contra a honra, a saber: injúria, calúnia e difamação e os crimes de ameaça envolvendo as redes sociais, chegam a um índice de 30% das queixas em delegacias. De acordo com Maciel (2015), dados levantados pela Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos da ONG Safernet Brasil, dados estes que são reportados voluntariamente a entidade por usuários quando encontram conteúdos criminosos, em 2014 os crimes cibernéticos aumentaram 8,29%. Crimes como os de apropriação de conteúdo, como por exemplo de fotos íntimas, cresceram 119,8%. Nas denúncias recebidas pela Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos no Brasil mostram que em 2016 foram encontradas 593 páginas relacionadas com o crime de racismo, 284 páginas com pornografia infantil, 246 páginas de apologia a crimes contra a vida, 83 páginas de xenofobia, 82 páginas de homofobia, 71 páginas com relação a tráfico de pessoas, 31 páginas com intolerância religiosa, 19 páginas referentes a maus tratos contra animais. Pesquisas mostram que os crimes contra a honra, a saber: injúria, calúnia e difamação e os crimes de ameaça envolvendo as redes sociais, chegam a um índice de 30% das queixas em delegacias. Sem dúvida nenhuma, os crimes relacionados ao racismo e à discriminação e à pornografia infantil figuram entre os mais praticados, destacando a circulação do ódio e da intolerância via internet. Com o poder de persuadir e com habilidade nas palavras, muitos criminosos conseguem extorquir, chantagear, roubar, ameaçar e até mesmo cometer crimes sexuais. Em não raros casos, os bandidos conquistam a vítima, utilizam da sua inocência, ficam próximos delas, o que torna mais fácil a prática dos crimes. As vítimas por sua vez, são vulneráveis, como afirma Tonchis (2015), pois acreditam estar seguras, por conta da política de privacidade que a maioria

das páginas e sites diz praticar. O que não é verdade, tais políticas não são infalíveis, mostram-se ineficazes diante de inúmeros crimes praticados se beneficiando das mesmas. Todos os usuários, como argumenta Roza (2016), independente do nível social, cultural e de escolaridade estão passíveis de sofrer algum tipo de crime virtual. Quanto maior o nível de exposição de informações pessoais, maior o risco de sofrer algum golpe. Uma reportagem publicada no site JusBrasil mostra que as mulheres são a maioria entre as vítimas de crimes contra a honra, em uma faixa etária de 25 a 45 anos, e a maioria com formação superior. Em pesquisa feita pelo jornal O Dia, Alves e Capelli (2014), mostra que entre os adolescentes de 11 a 17 anos, os crimes contra a honra aparecem em destaque. Segundo Drechsel (2017), de maneira geral, crianças e jovens são as principais vítimas de crimes cibernéticos.

Destarte, o número de crime de vários tipos vem crescendo de maneira alarmante na internet. Crimes que vão do menor ao de maior potencial ofensivo, causando graves danos morais, financeiros e até mesmo físicos, quando estes começam na esfera virtual e terminam no meio real, e que deixam os usuários temerosos. A falta de informação e de precaução dos usuários talvez seja um dos condões mais utilizados pelos bandidos na prática de crimes. Neste sentido, o objetivo maior desta pesquisa é levar aos internautas, informações sobre os crimes mais praticados na rede, como eles são praticados, quais são os usuários mais vulneráveis e porque os são, e qual a melhor forma de se precaver, e assim utilizar de maneira mais segura a internet. A fim de prevenir e quem sabe diminuir a incidência dos crimes mais relevantes, principalmente os que acometem crianças e adolescentes.

FINANCIAMENTO: Este trabalho é financiado pela Pró-reitoria de Extensão da PUC Minas, desenvolvido no âmbito do projeto de extensão de número 11386.

REFERÊNCIAS

ALVES, Francisco Edson. CAPPELLI, Paulo. **Jovens são vítimas de crimes contra a honra nas redes sociais**. 2014. Disponível em: <<http://odia.ig.com.br/odiaestado/2014-05-10/jovens-sao-vitimas-de-crimes-contra-a-honra-nas-redes-sociais.html>>. Acesso em: 17 jun. 2017.

DRECHSEL, Denise. **Crianças e jovens são as principais vítimas dos crimes cibernéticos**. 2016. Disponível em: <[*Sinapse Múltipla*, 6\(2\), dez., 175-178, 2017.](http://www.gazetadopovo.com.br/educacao/criancas-e-jovens-sao-as-<u>http://periodicos.pucminas.br/index.php/sinapsemultipla</u>></p></div><div data-bbox=)

principais-vitimas-dos-crimes-ciberneticos-8z9ydeu4llc4b9m0xmogg6o3o>. Acesso em: 17 jun. 2017.

MACIEL, Camila. **Cresce número de denúncias de crimes na internet em 2014**. 2015. Disponível em: <<http://www.ebc.com.br/noticias/2015/02/cresce-numero-de-denuncias-de-crimes-na-internet-em-2014>>. Acesso em: 17 jun. /2017.

MATSUURA, Sérgio. **Brasil cultiva discurso de ódio nas redes sociais, mostra pesquisa**. 2016. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/brasil-cultiva-discurso-de-odio-nas-redes-sociais-mostra-pesquisa-19841017>>. Acesso em: 17 jun. 2017.

ROZA, Anderson Figueira da. **As redes sociais no mundo do crime**. 2016. Disponível em: <<https://canalcienciascriminais.com.br/as-redes-sociais-no-mundo-do-crime>>. Acesso em: 17 jun. 2017.

SAFERNET.ORG.BR. **Indicadores da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos**. 2016. Disponível em: <<http://indicadores.safernet.org.br>>. Acesso em: 17 jun. 2017.

TONCHIS, Luiz Cláudio. **Redes Sociais: Privacidade, Perfis Fake, Crimes Virtuais e Legislação**. 2015. Disponível em: <<http://jornalggm.com.br/blog/luiz-claudio-tonchis/redes-sociais-privacidade-perfis-fake-crimes-virtuais-e-legislacao>>. Acesso em: 17 jun. 2017.